

**PROJETO DE LEI N.º 015/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **30% (trinta por cento)** das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (exercício de 2012), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 10 de julho de 2012.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal